

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 015, de 22 de janeiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras, utilizadas em medições de volume de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/85, resolve:

Aprovar, os modelos ST-MED/CM, ST-MED/CMP e ST-MED/CE, de dispositivo medidor, marca STRATEMA, em bombas medidoras de combustíveis líquidos, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Stratema Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Armandina Braga de Almeida, 357 – Guarulhos – SP

2. FABRICANTE

Nome: Zhejiang Maide Machine Co.,Ltd.

Endereço: Dongou Industrial Park, Oubei – Wenzhou – Zhejiang – China.

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Dispositivo medidor de volume de combustíveis líquidos.

Marca: STRATEMA

Modelos: ST-MED/CM, ST-MED/CMP e ST-MED/CE

País de origem: CHINA

4. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

4.1 Vazão máxima: 100 litros/minuto

4.2 Vazão mínima: 5 litros/minuto

4.3 Volume cíclico: 0,5 litro

4.4 Pressão máxima em funcionamento: 0,17 MPa

4.5 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,39 MPa

5. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Dispositivo medidor, conjunto mecânico integrado às bombas medidoras de deslocamento positivo, com função de medir a quantidade de combustível; corpo, flanges, cabeçote injetados em alumínio, camisas em aço inox, vedações em “viton”, no modelo ST-MED/CM com calibração via sistema mecânico; no modelo ST-MED/CMP com calibração via sistema mecânico e com transdutor incorporado; e, no modelo ST-MED/CE com calibração eletrônica, sem sistema mecânico, e com transdutor incorporado.

6. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600 053034/2007.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) número da portaria de aprovação do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º...; e,
- d) designação do modelo.

8. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O dispositivo medidor deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 11 do RTM, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/85.

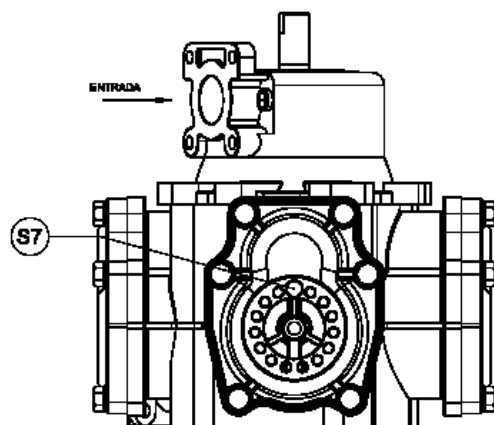
9. ANEXOS

- 9.1 vistas superior e frontal do dispositivo medidor marca STRATEMA, modelo ST-MED/CM;
- 9.2 vistas superior e frontal do dispositivo medidor marca STRATEMA, modelo ST-MED/CMP; e,
- 9.3 vistas superior e frontal do dispositivo medidor marca STRATEMA, modelo ST-MED/CE

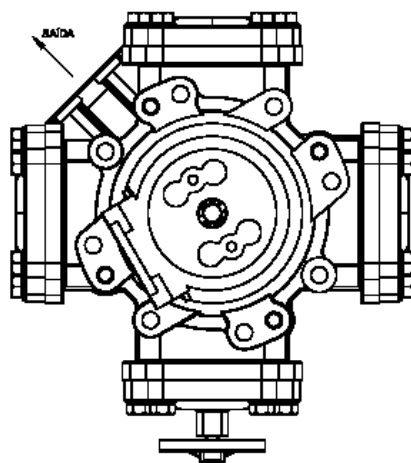
10. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DISPOSITIVO MEDIDOR
 MARCA ZHEJIANG MAIDE MACHINE CO.,LTD.
 MODELO ST-MED/CM
 PARA MEDIDA DE VOLUME DE FLUIDO
 EM LITROS
 1" NPT
 1/2" NPT



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 015, DE 22 DE janeiro DE 2008



FABRICANTE:

ZHEJIANG MAIDE MACHINE CO.,LTD.

REQUERENTE:

STRATEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTAS FRONTAL E SUPERIOR DO DISPOSITIVO
 MEDIDOR MARCA STRATEMA, MODELO ST-MED/CM

COTAS EM:

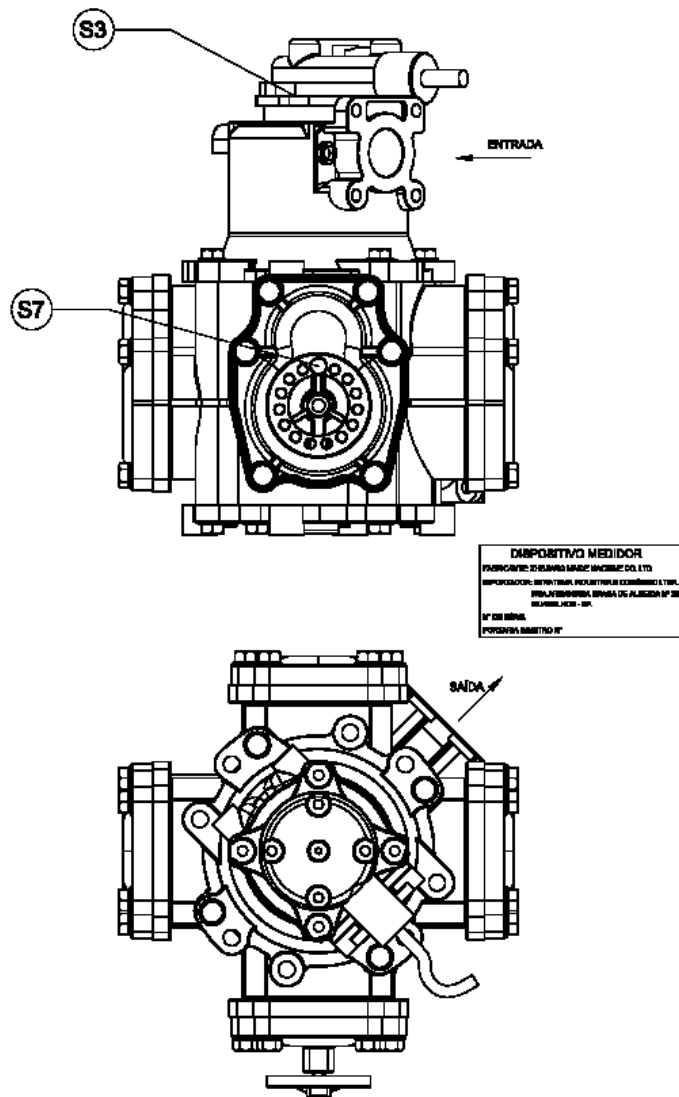
S/C

ESCALA:

S/E

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 015, DE 22 DE janeiro DE 2008

	FABRICANTE: ZHEJIANG MAIDE MACHINE CO.,LTD. REQUERENTE: STRATEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM: S/C
	VISTAS FRONTAL E SUPERIOR DO DISPOSITIVO MEDIDOR MARCA STRATEMA, MODELO ST-MED/CMP	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02

